



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 042

DE, 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Logradouro Público conhecido por Rua B que se inicia fazendo esquina com a Rua C e termina fazendo esquina com a Rua D localizado no bairro Fazenda Caxias neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 30 de DEZEMBRO

de 1997.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito